

DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 293 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/03/2019



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 293 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/03/2019 ::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::::: Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, TPORTARIA Nº 1403.002/2019 - GAB EM 14 DE MARÇO DE 2019. Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e dá outras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Prefeito Municipal Art. 105 e em pleno exercício do cargo. CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Municipal 090/2000, que dispõe que ::::::GABINETE ::::::::::::: "A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração"; ESTADO DO CEARÁ RESOLVE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO Art. 1º - CONCEDER, a Sra. SAMUEL FERREIRA DA SILVA BRITO, portadora do RG nº 20078613277, SSP-CE, CPF nº 061.376.183-90, matricula nº 2937, servidora do quadro de pessoal de provimento PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2019031401 efetivo, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para 14 DE MARÇO DE 2019 tratar de interesses particular de 01 (um) ano, pelo período de 14 de março de 2019 a 14 de março de 2020. Designa servidor para viagem que Art. 2º - O servidor deverá retornar imediatamente após termino da licença. indica, concede diárias e dá outras Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, providências. revogadas as disposições em contrário. O CHEFE DE GABINETE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2019. no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e atraves da Lei Municipal 411/2013 RESOLVE: FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir: Objetivo da Viagem: ::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO::::::::: Resolver Pendências Técnicas sobre documentação de posse de terreno do Convênio nº 1777/08 na Funasa, e entrega de documentação para alimentar o sistema SICONV pertinentes ao convênio 040/15 na Esplam, acompanhar o andamento e buscar saber PORTARIA Nº 1403 001/2019 - GAB pendências técnicas do convênio da construção das salas de cinema na Secretaria de Cultura do Estado, Participar da capacitação para

Dispõe sobre a cessão de servidor Público Municipal ao Poder Judiciário da Comarca de Cedro - CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, oficio nº 179/2019 do Poder Judiciário - Secretaria de Vara única da Comarca de Cedro-CE, que solicita cessão de servidor ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para desenvolver suas funções na referida Comarca; R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder o servidor público municipal FABIANO SOBREIRA LIMA, portadora do RG nº 2000099077010, CPF nº 005.039.233-62, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 2917, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário da Comarca de Cedro - Ceará. Art. 2º - Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

CPF:

049.649.623-93

FELISMINO DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO

CARGO:

ASSESSOR TÉC. DE CONVÊNIOS E PROJETOS

credenciamento na atualização do portal da NOME DAVI CANDIDO

DESTINO:
FORTALEZA
UF:
CE
PERIODO DA VIAGEM
18, 20,21 E 22 DE MARÇO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA:
80,00
QUANTIDADE:
4
TOTAL CONCEDIDO:
320,00
Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:
REGISTRE - SE,
COMUNIQUE - SE
CUMPRA - SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 14 DE MARÇO DE 2019
JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO
CHEFE DE GABINETE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO ARAÚJO DE MATOS